

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.243, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0040	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	02.061.5011-3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0061	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
0233	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	15.451.5023-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
	JURÍDICA
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.200,00(cinco mil e duzentos reais)
0312	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
	12.365.5032-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
	Educação
	Valor: 3.000,00(três mil reais)
0319	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
	12.365.5032-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
	Educação
	Valor: 3.000,00(três mil reais)

Adiciona:31.200,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0255	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL
	26.782.5028-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	100.99 - Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

	Valor: 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais)
0322	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
	12.365.5032-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
	Educação
	Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0323	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
	12.365.5032-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
	Educação
	Valor: 1.000,00(um mil reais)
0339	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.5054-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à
	Educação
	Valor: 3.000,00(três mil reais)

Reduz:31.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de agosto de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal